

DECRETO Nº 12.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.871.180,57 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.871.180,57 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2006 04 129 0205 2009 33903099 10010000	50.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2009 33903999 10010000	39.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	14.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	39.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	30.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	4.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31900451 10010000	-	2.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903917 10010000	30.823,73	-
2022 20 2023 04 122 0204 2061 33903999 10010000	-	30.823,73
2022 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000	6.500,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	6.500,00
2022 20 2025 15 451 0207 1417 44905199 10010000	45.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1516 44905199 10010000	358.038,80	-
2022 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 10010000	390.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1010 44905199 10010000	300.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1517 44905199 10010000	311.488,13	-
2022 20 2025 15 452 0220 1528 44905199 10010000	220.000,00	-
2022 20 2025 15 695 0220 1501 44905199 10010000	35.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1082 33903999 10010000	311.500,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 10010000	390.173,07	-
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	600,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	94.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	165.000,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	1.000,00

DECRETO N° 12.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	150.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	1.020.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	282.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901131 10010000	-	35.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901150 10010000	-	5.500,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	11.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	36.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	1.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	45.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	10.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	63.500,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	5.300,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	49.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	23.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	5.500,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 10010000	-	296.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	1.300,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	3.500,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901150 10010000	-	8.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	754.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901101 10010000	101.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1517 44905199 10010000	17.427,37	-
2022 20 2025 15 451 0207 1508 44905199 10010000	28.353,29	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	270.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	570.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	8.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	7.000,00
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	45.780,66
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	167.535,85	-
2022 20 2023 15 451 0220 1612 44905199 10010000	-	167.535,85
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 10010010	7.485,90	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	2.865,90
2022 25 2501 04 122 0204 2201 44905224 10010010	-	4.620,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901143 11110000	125.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11110000	-	15.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 11110000	-	110.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	4.021.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33508501 12140000	-	4.021.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12200000	-	20.000,00

436

015

DECRETO Nº 12.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	20.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12200000	-	20.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 1545 33903999 12900001	1.005.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 1545 33508501 12900001	-	1.005.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 7038 44905199 15306000	116.854,43	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15306000	-	116.854,43
TOTAL	8.871.180,57	8.871.180,57

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

DECRETO N° 12.829, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto*

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
*Diretor Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1600 Págs.: 06 a 10 Data: 16/12/2022

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

Errata publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1601 Pág.: 61 Data: 20/12/2022

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813

